

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Setembro de 2000



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE****Aviso**

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Artº 12º do Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/87/M (DR nº 207 - I Série de 9/SET/87), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Maio e Junho de 2000, homologados por despacho do Exmº Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

**ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO
Base 100: Agosto de 1983**

MÊS/ANO	ÍNDICES	
	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
MAIO/2000	209.2	394.3
JUNHO/2000	209.2	394.3

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

**ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL
Base 100: Janeiro de 1999**

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
MAIO/2000	102.2
JUNHO/2000	102.2

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO****Aviso**

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas de Técnico Superior Principal (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 10/2000/M de 21 de Março.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
 - Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
- Vogais Suplentes:
- Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
 - Drª. Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Técnica Superior Principal da Área de Psicologia.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no

prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Gestão de Recursos Humanos) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª. Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Gestão de Recursos Humanos.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de

- Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
 - Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Sociologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº.

265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Sociologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilidade Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da

acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

 - Dr.ª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais Suplentes:

 - Dr.ª. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal da Área de Serviços Social.
 - Dr.ª. Vanda Maria de Fátima Sousa França Clarke, Técnica Superior Principal da Área de Sociologia.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas ao prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Política Social) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª. Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Política Social.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao

do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Dr.^a. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais Suplentes:

- Dr.^a. Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes;
- Dr.^a. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal da Área de Serviços Social.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Psicopedagogia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-

Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª. Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Psicopedagogia.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
 - Dr.ª. Maria José Jesus Camacho, Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Técnico Superior Principal (área de Educação Especial e Reabilitação) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª. Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Educação Especial e Reabilitação.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Drª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais Suplentes:
- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
 - Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Superior de 1ª. Classe (área de Psicologia) no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª. Classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
 - Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
 - Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Técnica Superior Principal da área de Psicologia.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 5 vagas de Assistente Administrativo Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação,

- constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JÓRAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
 - Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no

prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao

do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas de Artífice Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Artífices com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Dar apoio aos professores nomeadamente na execução, montagem e transformação de estruturas de matéria e outras actividades afins.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e

actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

- Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes;

Vogais Suplentes:

- Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.

- Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº

564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Especialista de 1ª. Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapêutica Ocupacional) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Especialistas (área de Terapêutica Ocupacional) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme nº. 4 do artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47º do referido diploma.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6º. e nº. 5 do artigo 7º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o de Avaliação curricular e provas publicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito expressa no nº, 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 546/99 de 21 de Dezembro.

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e provas publicas bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,

requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João nº. 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº. e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
- f) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;

8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.

9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no nº 3 e nº. 4 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Maria Hortensa Oliveira Sousa Neves de Carvalho, Técnica Especialista de 1ª. Classe da área de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Alcoitão.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Maria Manuela Grossinho Esperto, Técnica Especialista de 1ª. Classe de Terapêutica

Ocupacional do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- Maria do Carmo Moura Costa Santos Pato, Técnica Especialista de 1ª. Classe da área de Terapêutica Ocupacional do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

VOGAIS SUPLENTE:

- Maria José Guimarães Barral, Técnica Especialista de 1ª. Classe da área de Terapêutica Ocupacional da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- Ana Maria Montes Palma, Técnica Especialista de 1ª. Classe da área de Terapêutica Ocupacional do Hospital Julio de Matos.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Especialista da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapêutica Ocupacional) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Principais (área de Terapêutica Ocupacional) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme n.º 3 do artigo 15.º. Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47.º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6.º e n.º 4 do artigo 7.º. Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o concurso de provas publicas de discussão curricular expressa no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 546/99 de 21 de Dezembro.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e provas publicas bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João n.º 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais;
 - Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
 - Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 - Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vinculo á função publica, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
 - Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;
- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- 9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 59.º do Decreto--Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- PRESIDENTE:
- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado, Técnica Especialista de Terapêutica Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- VOGAIS EFECTIVOS:
- Maria Guida Patrícia Abreu Moreira, Técnica Especialista de Terapêutica Ocupacional do Centro Hospitalar do Funchal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Olívia Maria Carmona Cardoso Correia de Pires, Técnica Especialista da área de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Alcoitão.
- VOGAIS SUPLENTE:
- Antonio José Arsênio Duarte, Técnico Especialista da área de Terapêutica Ocupacional do Hospital Distrital de Faro.
 - Maria José Spratley, Técnica Especialista da área de Terapêutica Ocupacional do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Alcoitão.
- 13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Técnico Especialista da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (área de Terapêutica da Fala) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março, conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro, Decreto-Lei nº 235/90 de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março e Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e caducará com o preenchimento das mesmas.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Principais (área de Terapêutica da Fala) com pelo menos 3 anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz conforme nº. 4 do artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro e que preencham as condições exigidas no artigo 47º do referido diploma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - É o descrito no artigo 6º. e nº. 5 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e serviços afectos a esta Direcção Regional e o lugar a preencher terá o vencimento referido pelo Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido é o de Avaliação curricular e provas publicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito expressa no nº. 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 546/99 de 21 de Dezembro.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e provas publicas bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será fornecida aos concorrentes sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel A4 branco ou de cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João nº. 57, 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, nº. e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais;
 - d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria e serviço a que pertence, e antiguidade na actual categoria e na função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;
 - f) Identificação do concurso mediante referencia ao número, data e página do JORAM, em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- 8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem, ainda, ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
 - b) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função publica, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
 - c) Curriculum Vitae, em triplicado, devendo este ser estruturado por forma a habilitar o júri á conveniente decisão em termos de selecção;
- 8.2 - Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.
- 9 - O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos dos mesmos.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no nº 3 e nº. 4 do artigo 59º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

- Maria Manuela Barbeito Ribeiro Curado,
Técnica Especialista de 1ª. Classe da área de

Fisioterapêutica do Centro Hospitalar do Funchal.

VOGAIS EFECTIVOS:

- Augusta Maria Mendonça Freitas, Técnica Especialista de Terapêutica da Fala do Centro Hospitalar do Funchal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado, Técnica Especialista da área de Terapêutica Ocupacional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

VOGAIS SUPLENTES:

- Maria Eunice Figueira Gomes, Técnica Especialista de Fisioterapêutica do Centro Hospitalar do Funchal.
- Fátima Maria Santos Gonçalves Dória, Técnica Especialista de Fisioterapêutica do Centro Hospitalar do Funchal.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 7 vagas de Coordenador de Educação Especial da Carreira Técnica Profissional de Educação Especial no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Quota de Intercomunicabilidade – Nos termos do nº. 3 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional dos recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 3 lugares.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial Especialistas Principais ou Técnicos Profissionais Especialistas Principais da Carreira Técnica Profissional de Perceptor com classificação de serviço de Bom, bem como os Técnicos Profissionais de Educação Especial Especialistas ou Técnicos Profissionais Especialistas da Carreira Técnica Profissional de Perceptor com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será: 1 lugar no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos à Rua Dr. Juvenal, 31; 2 lugares no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais – Quinta do Leme ao Caminho de Santo Antonio 285; 1 lugar no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores à Rua D. João, 57; 1 lugar no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais – Colégio Esperança ao Beco do Paiol 31; 1 lugar no Serviço Técnico Sócio Educativo de Deficientes Profundos ao Caminho do Lombo Segundo, São Roque; 1 lugar no Serviço Técnico de Lares ao Caminho de Santo Antonio 289A desta Direcção Regional e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular e Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
 - 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 8.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de trinta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Problemática da Deficiência;
 - A criança e o seu desenvolvimento;
 - Relações Humanas;
- 8.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional nº. 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto Regional nº. 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei nº. 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei nº. 319/91 de 23 de Agosto;
- 8.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{AC+PECE}{2}$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PECE= Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Dr^a Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;

- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Suplentes:

- Dr^a. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;

- Dr^a. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1^a. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 10 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial Especialistas com o mínimo de três anos na categoria classificados de MUITO BOM ou cinco anos classificados de BOM e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher – Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possua, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 - Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

 - Dr^a Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Suplentes:

- Dr.^a. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Dr.^a. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.^a Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.^o Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 5 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial Principais com o mínimo de três anos na categoria classificados de MUITO BOM ou cinco anos de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher -

Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Vogais Efectivos:

- Dr.^a Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Dr.^a Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1.^a Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional de Educação Especial Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional

nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial de 1.^a Classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr^a Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Suplentes:
- Dr^a. Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes;
 - Dr^a. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1^a. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2000/07/20 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 7 vagas da Categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da Carreira de Técnico Profissional de Perceptor no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Perceptores Especialistas com o mínimo de três anos na categoria classificados de MUITO BOM ou 5 anos de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Execução de trabalhos de apoio técnico na área do ensino e da educação das crianças e jovens deficientes.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de

- trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Eleutério Gomes de Aguiar, Director Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais Efectivos:
- Dr^a Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Suplentes:
- Dr^a. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
 - Dr^a. Elisabeth Vieira Pereira Gonçalves, Técnica Superior de 1^a. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
25 de Agosto de 2000.
- O DIRECTOR REGIONAL, Eleutério Gomes de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 352\$00 - 6.74 Euros (IVA incluído)